



DOE PA nº 34.070 DE 23.12.2019
BOLETIM INFORMATIVO nº 012/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 338/2019-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP;

CONSIDERANDO que a Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP possui caráter deliberativos, normativos e consultivos nos assuntos relativos a ensino e pesquisa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pelo Diretor do IESP sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, com horário inicial às 09hs, e Reuniões Ordinárias do CONSUP, com horário inicial às 15hs, teve aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 9ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada no dia 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as reuniões ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP e do CONSUP, para o 1º semestre do ano de 2020, que deverão obedecer ao calendário abaixo:

	Encaminhamento de Projeto	Câmara de Ensino e Pesquisa	CONSUP
Meses	Dias		
Janeiro	15	22	29
Fevereiro	12	19	27
Março	11	18	25
Abril	15	22	29
Maio	13	20	27
Junho	10	17	24

Art. 2º Determinar que os coordenadores ou elaboradores dos planos dos cursos deverão estar presentes na Reunião de Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP;

Art. 3º Determinar que os projetos pedagógicos dos cursos devam ser encaminhados impressos e disponibilizados em mídia ao IESP, até os dias constantes do calendário antecedentes à reunião;

Art. 4º Os conselheiros (as) do CONSUP, independentes de expediente da Secretaria executiva, ficam automaticamente convocados a participarem das Reuniões Ordinárias previstas no calendário disposto no art. 1º;

Art. 5º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 18 de dezembro de 2019

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social
Presidente do CONSUP